



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO
COORD. DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -CP



EDITAL Nº 006/2021-ABERTURA - RETIFICAÇÃO

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), consoante Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torno público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **02 (duas) vaga(s)** para a carreira de Professor do Magistério Federal, nos termos do presente Edital de Abertura e do Edital de Condições Gerais Nº 001/2019, publicado no DOU de 06 de novembro de 2019 e disponível em https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1262866&id_orgao_publicacao=0.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais 001/2019, disponível em https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1262866&id_orgao_publicacao=0.

1.1.1 Para fins deste edital considera-se:

a) O endereço eletrônico de concursos públicos e processos seletivos: <http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos>

b) O Câmpus para o qual a vaga se destina: **Cornélio Procópio**.

c) O endereço da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos do Campus **Cornélio Procópio** fica na Avenida Alberto Carazzai, nº 1640, Centro.

d) O e-mail de contato: **cogerh-cp@utfpr.edu.br**

1.2 O período de contrato será de 04 (quatro) meses, sendo admitida sua prorrogação, no interesse da Administração e nas hipóteses legais vigentes, desde que o prazo do contrato não exceda 02 (dois) anos, conforme dispõe a Lei 8.745/1993.

1.3 O valor da taxa de inscrição, a remuneração e os requisitos estão disponíveis no Anexo I.

1.4 O programa está disponível no Anexo II.

1.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que leu e está de acordo com todos os termos deste Edital de Abertura e do Edital de Condições Gerais, disponível em https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1262866&id_orgao_publicacao=0.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada das: 08h do dia 29/07/2021 às 23h do dia 17/08/2021.

2.2 Último dia para pagamento da Guia de Recolhimento da União: 18/08/2021.

2.3 Período para solicitar isenção: 29/07/2021 a 05/08/2021.

2.4 Resultado da Isenção: 06/08/2021 até às 18h.

2.5 Prazo para recurso contra o indeferimento do pedido de Isenção: das 18h do dia 07/08/2021 às 18h do dia 08/08/2021.

2.5.1 Resposta ao recurso da isenção: 12/08/2021.

2.6 A relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e o horário que o candidato deverá se apresentar para a realização da prova remota, incluindo o tempo para a conexão com a banca, serão divulgados no dia 26/08/2021

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ADIÇÃO)

3.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito à inscrição no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, o mínimo de 5% e o máximo de 20% do total de vagas do edital, independentemente do cargo ou área/ subárea, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 5.296/2004, Lei nº 13.146/2015 e Decreto nº 9508, de 24/09/2018.

3.2 Quando o edital oferecer menos de 05 (cinco) vagas, não será aplicada a reserva de vagas às pessoas com deficiência. Caso sejam liberadas novas vagas durante o período de validade do Processo Seletivo, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para cada cargo, será aplicado o percentual definido no subitem 3.1.

3.3 Quando convocado, após a aprovação no certame, o candidato deverá submeter-se à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UTFPR, que procederá às exigências previstas na forma da lei.

3.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas em legislação vigente.

3.5 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer à perícia munido de laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como a causa provável da deficiência.

3.6 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada ao candidato em tal condição.

3.7 Caso a perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo, o candidato não será considerado apto à nomeação/contratação.

3.8 As pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.9 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

3.10 A(s) vaga(s) definida(s) no subitem 3.1 que não for(em) provida(s) por falta de candidatos, por reprovação no certame ou na perícia médica, será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.11 Nos casos de certame com mais de uma etapa, a reserva de vagas será aplicada em todas as etapas.

3.12 No caso de haver candidato aprovado para as vagas preferenciais em maior quantidade que o número de vagas preferenciais publicadas no edital, a preferência de nomeação/contratação será daquele que obtiver a maior média final, independentemente do cargo ou área/subárea em que houve a classificação, observados os critérios de desempate que constam neste Edital.

3.13 O candidato aprovado dentro das vagas preferenciais terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.

4. DA BANCA EXAMINADORA (ADIÇÃO)

4.1 A banca examinadora, responsável pela avaliação dos candidatos, será composta por, no mínimo, 03 (três) docentes detentores de titulação igual ou superior à exigida para o cargo.

4.1.1 Mediante motivação da unidade responsável pela indicação da banca examinadora, poderão participar da banca professores de áreas correlatas às definidas no edital.

4.2 Fica vedada a indicação de docente para integrar a banca examinadora, que tenha as seguintes relações com candidato:

1. seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

2. tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

3. esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

4. integre ou tenha integrado grupo de pesquisa ou projetos de pesquisa e extensão, na condição de coordenador ou colaborador, nos últimos cinco anos anteriores à data de publicação da portaria de composição da banca.

5. tenha desempenhado funções como superior ou subordinado direto, inclusive em outras instituições de ensino, nos últimos cinco anos.

6. tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso ou estágio pós-doutoral, de estágio ou de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

7. tenha sido coautor de trabalhos técnico-científicos nos cinco anos anteriores à data de publicação da portaria de composição da banca. Excepcionam-se deste artigo os resumos dos trabalhos técnico-científicos publicados em anais de reuniões científicas.

8. que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

9. aplicam-se também os impedimentos e suspeições dos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).

4.3 Caberá recurso para impugnação de membro da banca examinadora, devidamente motivado e justificado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação, na página do processo seletivo, da portaria de composição da banca examinadora.

4.4 O recurso será interposto de maneira online, encaminhado para o e-mail cogerh-cp@utfpr.edu.br. No corpo do e-mail, além da fundamentação do recurso, o candidato deverá informar nome completo, CPF, área/subárea e código de acesso. Anexos ao e-mail não serão considerados.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que o recurso encaminhado por e-mail, conforme subitem 4.4, foi recebido pela organizadora do processo seletivo no prazo estipulado no subitem 4.3.

4.5.1 A UTFPR não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, dados digitados incorretamente pelo candidato ou outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

4.5.2 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. O resultado do recurso será encaminhado ao interessado por e-mail.

5. DAS PROVAS E ENSALAMENTO (ADIÇÃO)

5.1 O Processo Seletivo será constituído em 1 etapa, com a realização de Prova de Desempenho de Ensino. (PDE), não presencial, de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.1 O ensalamento da Prova de Desempenho de Ensino será divulgado no dia 23/08/2021 até às 18h.

5.2 da Prova de Desempenho de Ensino (PDE) O tema da Prova de Desempenho de Ensino será sorteado com 24 horas de antecedência ao início previsto para a primeira apresentação, sendo único para todos os candidatos de cada área, extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do Edital de Abertura.

5.3. Sorteio do ponto: 17/09/2021 às 08h. O sorteio de ponto será realizado de maneira remota.

5.3.1 Data de realização da Prova de Desempenho de Ensino: 18/09/2021 às 08h

5.4 As informações necessárias para o acompanhamento da transmissão do sorteio de ponto serão publicadas no dia 17/09/2021, na página do processo seletivo.

5.5 A participação no sorteio de ponto é facultativa.

5.6 Após o sorteio, os pontos sorteados serão divulgados no endereço portal.utfpr.edu.br/concursos.

5.7 A PDE será realizada de maneira remota, no dia 18/09/2021, e consistirá em:

a) uma aula perante a Banca Examinadora, ministrada em Português, exceto quando o edital prever a apresentação em língua estrangeira, ou que a prova seja realizada em Libras, ou de forma bilíngue: Libras e Língua Portuguesa com a finalidade de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude, com duração máxima de até 30 (trinta) minutos;

b) arguição pela Banca Examinadora sobre a Prova de Desempenho de Ensino do candidato, com duração máxima de até 10 (dez) minutos.

5.7.1 A arguição de que trata o item anterior poderá ser dispensada, a critério da banca examinadora.

5.8 A Prova será realizada pelas plataformas Google Meet ou da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

5.9 A plataforma que será utilizada e demais orientações técnicas para a realização da prova serão divulgadas na página do processo seletivo no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da prova.

5.10 O candidato terá, no máximo, 15 (quinze) minutos, antes do início de sua apresentação, para realizar a conexão com a banca examinadora e compartilhar os links com os arquivos previstos no subitem 5.11.

5.10.1 Caso ocorram problemas técnicos de responsabilidade do candidato, cujo tempo para resolução extrapole o período de 15 minutos, conforme estabelecido no subitem 5.10, o tempo utilizado será subtraído dos 30 minutos destinados à apresentação do candidato previstos no subitem 5.7, a.

5.10.2 Caso o candidato não utilize o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, conforme subitem 5.10, o tempo restante poderá ser utilizado para resolução de eventuais problemas técnicos de responsabilidade do candidato durante a realização da prova.

5.10.3 O tempo restante, de que trata o subitem 5.10.2, será utilizado exclusivamente para resolução de problemas de ordem técnica que possam surgir, não podendo ser acrescido aos 20 (vinte) minutos destinados à apresentação do candidato.

5.11 O candidato deverá compartilhar com a banca examinadora, via chat da plataforma utilizada, durante o período estabelecido no subitem 5.10, os links para acesso aos seguintes documentos: (i) cópia de um documento oficial de identidade, em formato PDF, e (ii) o Plano de Aula da Prova de Desempenho de Ensino, em formato PDF, contendo:

- a) identificação do tema;
- b) desenvolvimento do tema;
- c) lista de exercícios (se couber);
- d) identificação dos pré-requisitos;
- e) modo de avaliar o aprendizado;
- f) objetivos;

g) referências.

5.11.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não compartilhar com a banca examinadora os documentos estabelecidos conforme o subitem 5.11.

5.12 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer na sala virtual, no dia e horário estabelecidos conforme subitem 2.6.

5.13 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

5.14 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à/ao:

a) Planejamento/Plano de aula, com pontuação de até 10 pontos.

b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula, com pontuação de até 10 pontos.

c) Metodologia de transposição didática e utilização de recursos didáticos e tecnológicos adequados ao conteúdo abordado, com pontuação de até 15 pontos.

d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão, com pontuação de até 15 pontos.

e) Domínio das bases conceituais, com pontuação de até 10 pontos.

f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado, com pontuação de até 10 pontos.

g) Uso de analogias e exemplos, com pontuação de até 10 pontos.

h) Uso correto e adequado do idioma e da linguagem, com pontuação de até 10 pontos.

i) Estabelecimento de relação interativa e dialógica, com pontuação de até 10 pontos.

5.15 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

5.16 O candidato poderá utilizar os recursos que julgar necessário para apresentação da PDE, desde que compatíveis com a plataforma utilizada.

5.17 É obrigatória a transmissão da imagem do candidato durante as provas, podendo ser omitida no momento em que for necessário o compartilhamento de tela com a banca examinadora.

5.18 A UTFPR não se responsabiliza por questões de ordem técnica por parte do candidato que impeçam

ou prejudiquem a realização da Prova.

5.19 Nos casos em que o número de candidatos de uma mesma área/subárea exceda na distribuição dos horários possíveis para a realização da Prova de Desempenho de Ensino no dia previsto, os candidatos remanescentes realizarão a prova nos dias subsequentes, sendo efetuado o sorteio de ponto para os demais candidatos, também com 24h de antecedência ao início das provas.

5.20 A prova será gravada para fins de registro e avaliação, sendo o seu teor de propriedade exclusiva da Comissão Permanente de Concurso Público.

5.21 Havendo problema de ordem técnica dos membros da banca examinadora que inviabilize a avaliação do candidato, será designado um novo horário e/ou dia para a avaliação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO (ADIÇÃO)

6.1 A prova será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos cuja nota não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos, respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.

6.2.1 Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados descrito no Anexo I deste Edital, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

6.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

6.4 Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que for mais idoso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da prova será divulgado no dia: 20/09/2021 até às 18 h.

7.2 Prazo para Recurso contra a PDE: das 18h do dia 21/09/2021 às 18h do dia 22/09/2021.

7.3 Resultado do Recurso contra a PDE: 30/09/2021 até às 18 h.

7.4 Resultado Final: 06/10/2021 até às 18h.

7.5 Prazo para Recurso contra o Resultado Final: das 18h do dia 06/10/2021 às 18h do dia 08/10/2021

7.6 Resultado do Recurso contra o Resultado Final: 18/10/2021 até às 18 h.

7.7 Transcorrido o período recursal, o Edital de Resultado final será publicado no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos aprovados no certame, de acordo com a ordem decrescente de classificação, constituindo-se o único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato.

7.8 No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do resultado, será admitido recurso, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público, em que o candidato deverá indicar com precisão os pontos a serem examinados.

7.6 O recurso poderá ser interposto de maneira online, encaminhado para o e-mail cogerh-cp@utfpr.edu.br. No corpo do e-mail, além da fundamentação do recurso, o candidato deverá informar nome completo, CPF, área/subárea e código de acesso. Anexos ao e-mail não serão considerados.

7.7 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que o recurso encaminhado por e-mail, conforme subitem 7.6, foi recebido pela organizadora do certame, no prazo estipulado no subitem 7.2.

7.8 A UTFPR não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, dados digitados incorretamente pelo candidato ou outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

7.9 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos no prazo de até 7 (sete) dias úteis. O resultado do recurso será encaminhado ao interessado por e-mail.

Para anexos use a seção a seguir:



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JOANA ELISA BAUER ZAVELINSKI, VICE-PRESIDENTE**, em (at) 27/07/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2160573** e o código CRC (and the CRC code) **CF07D2DE**.

ANEXO I AO EDITAL Nº 006/2021-PS-CP - ABERTURA - RETIFICAÇÃO

Área/Subárea:	VG	VG PCD	PDE	CH	Requisito ⁽¹⁾
Linguística, Letras e Artes / Subárea: Letras	01		05	40	Graduação em Licenciatura em Letras-Libras ou qualquer licenciatura plena, todos com Pós-graduação na área de Libras ou Educação Especial e certificação em Libras pelo Prolibras, Feneis ou CAS-PR.
Engenharia Elétrica/Telecomunicações	01		05	40	Graduação em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia de Controle e Automação, ou em Engenharia da Computação ou em Engenharia Eletrônica, todas com Pós Graduação na área de Engenharia Elétrica.

LEGENDA:

(1) Referência utilizada: Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES, disponível em <https://goo.gl/YoT6v7>.

(2) Quando não especificada, a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de especialização.

VG: nº total de vagas

PDE: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino

CH: Carga horária

Ao Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público, por força da Portaria do Reitor nº 1378, de 12 de novembro de 2020, retificar o requisito de cargos do Anexo I ao Edital 006/2021-PS-CP-Abertura, conforme segue:

ONDE SE LÊ: Graduação em Licenciatura em Letras-Libras ou qualquer licenciatura plena, todos com Pós-graduação na área de Libras ou Educação Especial e certificação em Libras pelo Prolibras, Feneis ou CAS-PR.

Área/Subárea:	VG	VG PCD	PDE	CH	Requisito ⁽¹⁾
Linguística, Letras e Artes / Subárea: Letras	01	0	05	40	Graduação em Licenciatura em Letras-Libras ou qualquer licenciatura plena, todos com Pós-graduação na área de Libras ou Educação Especial e certificação em Libras pelo Prolibras, Feneis ou CAS-PR.

LEIA-SE: Licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua e Especialização na área de Libras ou, ainda, Pedagogia ou qualquer licenciatura plena com Especialização em Libras e certificação pelo Prolibras ou pela Feneis ou CAS.

Área/Subárea:	VG	VG PCD	PDE	CH	Requisito ⁽¹⁾
---------------	----	--------	-----	----	--------------------------

REMUNERAÇÃO (40 Horas)

Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48
Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 90,00			

ANEXO II AO EDITAL Nº 006/2021-PS-CP - ABERTURA

ÁREA/SUBÁREA: LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / LETRAS

PROGRAMA PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

1. A importância do papel do tradutor/intérprete de Libras – Língua Portuguesa – Libras no processo educacional e interação do aluno surdo;
2. Aspectos linguísticos da Libras: fonologia, morfologia e sintaxe;
3. História da Educação de surdos;
4. Identidades, Cultura e Movimento Surdo;
5. Metodologias de ensino da Língua Brasileira de Sinais como L2;

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

BRASIL. **Decreto nº 5.626/05**. Regulamenta a Lei nº10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras. Diário Oficial da União. Brasília, 22 dez. 2005.

FERNANDES, S. **Educação de surdos**. Curitiba: IBPEX, 2012.

GESSER, A. **Metodologias de ensino em Libras como L2**. Florianópolis: UFSC, 2010.

QUADROS, R. M. e KARNOPP, L. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

QUADROS, R. M. **O Tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos Brasília: MEC; SEESP, 2004.

SKLIAR, C. (Org.). **A surdez: um olhar sobre as diferenças**. Porto Alegre: Mediação 2005.

STROBEL, K. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. Florianópolis: UFSC, 2009.

ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA / TELECOMUNICAÇÕES

PROGRAMA PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

1. Constituição básica de um sistema de telecomunicações;
2. Características dos rádio enlaces, suas estruturas e seu dimensionamento;
3. Desempenho em transmissão digital: relação entre S/N e BER;
4. Equações de Maxwell e Ondas eletromagnéticas;
5. Linhas de transmissão, Guia de ondas e Antenas;
6. Compatibilidade eletromagnética, Emissão irradiada e conduzida, Blindagem e Filtragem.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

HAYKIN, Simon S.; MOHER, Michael. **Sistemas de comunicação**. 5. ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2011. 512 p. ISBN9788577807253.

CARLSON, A. Bruce. **Sistemas de comunicação**: uma introdução aos sinais e ruído em comunicação elétrica. Sao Paulo, SP: McGraw-Hill, 1981. xiii, 487 p.

LATHI, B. P.; DING, Zhi. **Sistemas de comunicações analógicos e digitais modernos**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2012. xxi, 838 p. ISBN 9788521620273.

HAYT JUNIOR, William Hart. **Eletromagnetismo**. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003. 339p. ISBN 85-216-1365-2

SADIKU, Matthew N. O. **Elementos de eletromagnetismo**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004. viii, 687 p. ISBN8536302755.

GRIFFITHS, David J. **Introduction to electrodynamics**. 4th. ed. Boston, MA: Pearson, c2013. xviii, 599 p. ISBN9780321856562.

OPPENHEIM, Alan V.; SCHAFER, Ronald W. **Processamento em tempo discreto de sinais**. 3. ed. São Paulo, SP: PearsonEducation do Brasil, 2013. xxi, 663p. ISBN 9788581431024.

PAUL, Clayton R. **Eletromagnetismo para engenheiros**: com aplicações a sistemas digitais e interferência eletromagnética. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2006. xiv, 379 p. ISBN 8521614179.

BALANIS, Constantine A. **Teoria das antenas**: análise e síntese. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2009. 2 v. ISBN9788521616542.